

IFP/112

Curitiba, 20 de maio de 2014.

À

SPPPinus LTDA

R. Francisco Rocha, 180
Batel – Curitiba – Pr.

ASSUNTO: Pedido de Impugnação Parcial do Edital IFP/LICIT/001/2014 –
Alienação de Ativos Florestais

Haja vista a demonstração inequívoca de que o edital licitatório Concorrência nº IFP/LICIT/001/2014 – Alienação de Bens, cumpre rigorosamente os ditames legais, dentro dos parâmetros da lisura e da transparência, propiciando a competitividade e não havendo quaisquer irregularidades, notadamente em razão do contido nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, anexo, cujos argumentos evidenciam toda coerência dos fatos, INDEFIRO a representação para modificação do Edital formulada pelo Administrador da Sociedade em Conta de Participação – Projeto Banestado 06.

Atenciosamente,

LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente